



EXTRATOS

EXTRATO Nº 168/2024 - SECOP/DVCC/SGC

- 1. ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 017/2023 - FUNJEAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2024/000006145-00.
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 16/08/2024.
- 4. PARTICIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Amazonas Energia S.A.
- 5. OBJETO:** A retificação da CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO VALOR, referente ao valor estimado da UC 2473774-7 (Fórum da Comarca de Novo Airão), e a renumeração da CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO do Contrato Administrativo 017/2023 - FUNJEAM; a supressão percentual de 4,43% do Contrato Administrativo nº 017/2023 - FUNJEAM, calculado sobre o valor global inicial atualizado, relativo à exclusão da unidade consumidora 086038-7 (Fórum Mário Verçosa), das localidades abrangidas; e a inclusão da CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA –DA OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, em atendimento a Resolução nº 363/2021 CNJ e a Lei nº 13.709/2018 –Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, inciso I e inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 7. VALOR:** Nas mesmas condições originalmente pactuadas, fica o Contrato Administrativo nº 017/2023 - FUNJEAM suprimido na proporção de 4,43% utilizando-se como base de cálculo o valor valor global inicial atualizado do Contrato, atinente à exclusão da unidade consumidora 086038-7 (Fórum Mário Verçosa), das localidades abrangidas. O valor a ser suprimido é de R\$ 1.229.295,46 (um milhão, duzentos e vinte e nove mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos). O valor global do Contrato Administrativo nº 017/2023 - FUNJEAM, após a supressão, passa a ser de R\$ 26.521.504,94 (vinte e seis milhões, quinhentos e vinte um mil, quinhentos e quatro reais e noventa e quatro centavos), com valor estimado mensal de R\$ 437.527,66 (quatrocentos e trinta e sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor anual estimado de R\$ 5.250.331,92 (cinco milhões, duzentos e cinquenta mil, trezentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos).
- 8. VIGÊNCIA:** Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Décima Nona do Contrato Administrativo nº 017/2023 - FUNJEAM, qual seja, período de 12 (doze) meses a contar de 01/06/2023, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Manaus/AM, 16 de agosto de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

ERRATAS

ERRATA nº 010/2024 - DVCC/SGC

Referente ao **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/2018 - FUNJEAM**, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Sr. Jandresson Mendes Miranda, e ao respectivo EXTRATO Nº 155/2024 - SECOP/DVCC/SGC.

Data da Assinatura: 30/07/2024.

Processo Administrativo: 2024/000005611-00

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e Jandresson Mendes Miranda.

No Objeto (Cláusula Primeira do Termo Aditivo e item 5 do Extrato), onde se lê:

“Contrato de Locação nº 001/2028 - FUNJEAM”

Leia-se:

“Contrato de Locação nº 001/2018 - FUNJEAM”

Manaus/AM, 21 de agosto de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 234/2024-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 49, III e 50 da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023 (Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Amazonas);